

Trânsito

Prefeitura Municipal 31 de janeiro de 1975

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

- LEI Nº 65/75 -

Autoriza a permuta do trator "FIAT" por uma motoniveladora "CATERPILLAR" e das outras providências.

A Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Trator "FIAT", modelo 1966, de propriedade da Prefeitura, por uma motoniveladora "Caterpillar" modelo 12-E-1961 de propriedade de do Senhor Juarez Flávio, residente em Itaipua neste Estado.

ARTIGO 2º - O valor mínimo do trator será de Cr\$ 70.000.00 (setenta mil cruzeiros), e o máximo da motoniveladora será de Cr\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), podendo o Executivo

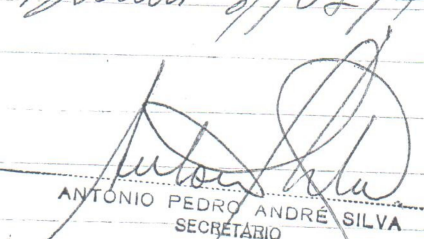
despender até R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como "tonna", cuja importância será paga em prestações de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, no total de dezesseis (16) prestações.

ARTIGO 3º = Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 2º desta Lei, neste exercício, fica o executivo autorizado a abrir crédito adicional (suplementar) na dotação 4-1.30-42 - Usando como recursos anulados de dotações, total quinquenal.

ARTIGO 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba 3/02/75.


ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Projeto lei nº 66 de 30/06/75

Dispõe sobre construção de Barco e outras providências.

Acamara municipal de Curitiba decretou e eu Adair Francisco de Oliveira, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.